



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4944/2013

Autoriza a contratação temporária e emergencial de três (03) médicos, para atender as necessidades do município, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de três (03) médicos, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n.º 4746/2011 (processo seletivo).

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior visa a continuação dos serviços prestados pelo município através da secretaria municipal de saúde.

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º terá validade de seis (06) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, a partir da aprovação desta lei.

Art. 4º. A referida contratação será com a carga horária de vinte (20) horas semanais, e com os vencimentos correspondente ao Padrão 8, Classe A, de acordo com o quadro de cargos e funções do município, mais insalubridade e vale alimentação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 15 DE MAIO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 15/05/2013.livro 34.